



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0014/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

Necessidade da Administração: **Serviços de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, incluindo letreiros, bengalas, trenós, botas, postes, presépio, trono e cadeiras do Papai Noel.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços especializados em pintura, restauração, reforma e montagem de itens decorativos natalinos do acervo municipal.

Trata-se de serviço de natureza comum, embora com características artesanais e personalizadas, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser definido objetivamente pela Administração.

A execução do contrato deverá observar o cronograma estabelecido, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e conclusão da fase principal dos serviços até 21 de novembro de 2025, data que antecede a abertura oficial da programação natalina.

Os bens/serviços objeto da contratação possuem as seguintes especificações:

- Letreiro "Ho Ho Ho": pintura especializada para peça principal da decoração natalina.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Canos e bengalas decorativas: pintura para elementos dispersos na decoração, visando uniformidade estética.
- Trenó grande: pintura e pequenos reparos estruturais para item de grande porte.
- Bota natalina grande: pintura especial para peça decorativa de destaque.
- Postes de Natal pequenos: pintura para manutenção visual e conservação dos elementos decorativos.
- Presépio (reconstrução e reforma): intervenção completa na estrutura simbólica, incluindo pintura e ajustes necessários.
- Trono e cadeiras do Papai Noel: pintura e conservação para uso no evento natalino.
- Montagem e colocação dos itens: instalação e retirada dos itens na Praça Central, conforme cronograma estabelecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ETP demonstrou, de forma clara e objetiva, a necessidade de contratação de serviços especializados de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, com vistas à revitalização do acervo existente, pertencente ao patrimônio municipal, a ser utilizado nas festividades de final de ano promovidas pelo Departamento Cultural.

Conforme apurado na pesquisa de mercado, a contratação do profissional selecionado representa a solução mais vantajosa para a Administração, não apenas sob o critério de preço, mas, sobretudo, pela qualificação técnica apresentada. O contratado possui experiência comprovada em pintura artística decorativa, requisito essencial para a adequada execução dos serviços pretendidos.

DB.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Os demais orçamentos coletados referem-se a serviços genéricos de pintura, sem o mesmo padrão técnico-artístico, o que comprometeria a qualidade visual e simbólica da decoração natalina municipal.

Dessa forma, a contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, atendendo aos critérios de vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de respeitar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, com o objetivo de revitalizar o acervo decorativo já existente do Município de Espumoso/RS, em razão da programação cultural de final de ano organizada pelo Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A presente contratação contempla todo o ciclo de vida útil do objeto, incluindo:

- Restauração e revitalização dos itens (presépio, trenós, bengalas, postes, letreiros, trono e cadeiras do Papai Noel, entre outros);
- Fornecimento de todos os materiais necessários à execução (tintas, pincéis, rolos, solventes, lixas, materiais de acabamento, entre outros);
- Execução dos serviços artísticos e técnicos no ateliê do contratado, com transporte dos itens posteriormente;
- Montagem e colocação dos itens decorativos na Praça Central do Município, conforme cronograma definido pela Administração;
- Desmontagem e eventuais reparos pós-evento, a serem realizados após o encerramento da programação natalina, entre os dias 5 e 12 de janeiro de 2026;

23.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Manutenção corretiva durante o período de exposição, caso seja identificada necessidade de pequenos ajustes, pinturas adicionais ou correções.

Todos os serviços serão realizados de acordo com o cronograma estipulado pela contratante, visando garantir que a decoração esteja pronta até a data de abertura oficial, em 22 de novembro de 2025, e que os itens possam ser reaproveitados em anos futuros.

O contratado deverá garantir a integridade das peças durante todas as etapas, inclusive no transporte e montagem, respondendo por danos eventualmente causados. A contratação também prevê garantia mínima de 30 (trinta) dias após a finalização dos serviços, abrangendo vícios aparentes ou ocultos e correções sem ônus à Administração.

Trata-se, portanto, de uma solução que prioriza a sustentabilidade, com reaproveitamento de itens existentes, evitando novas aquisições, e que promove a valorização cultural e estética da decoração natalina municipal, assegurando o atendimento das expectativas da comunidade quanto à qualidade do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, mesmo que envolvam certa especialização artística e artesanal. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitado o limite legal atualizado para serviços.

I- Características do Objeto

- Prestação de serviços de pintura, restauração, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos pertencentes ao acervo do Município.



- Os itens incluem: letreiros, bengalas, trenós, botas, postes decorativos, presépio, trono e cadeiras do Papai Noel.
- A execução exige técnica artesanal e pintura artística, com atenção a acabamentos, cores e identidade visual padronizada da decoração natalina municipal.
- A solução inclui uso de materiais apropriados para áreas externas, resistentes à ação do tempo, como tintas duráveis, solventes, pincéis, lixas e insumos diversos.

II- Forma de Prestação dos Serviços

- A restauração e pintura serão realizadas no local de trabalho do contratado.
- A montagem e instalação dos itens ocorrerá na Praça Central de Espumoso/RS, conforme cronograma da Secretaria.
- O contratado deverá observar os prazos definidos para garantir a finalização anterior à abertura oficial do evento natalino.

III- Prazos

- Início da execução: até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- Conclusão da restauração/pintura: até 16 de novembro de 2025.
- Montagem dos itens: entre 16 e 21 de novembro de 2025.
- Desmontagem e manutenção final: de 5 a 12 de janeiro de 2026.

93.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV- Obrigações da Contratada

- Executar os serviços com padrão técnico e estético compatível com eventos culturais.
- Utilizar materiais de qualidade e adequados à exposição externa.
- Respeitar os prazos definidos no cronograma.
- Garantir a integridade dos itens durante o transporte e a montagem.
- Reparar, às próprias expensas, qualquer falha, dano ou execução deficiente.
- Manter sigilo sobre informações administrativas a que tiver acesso.
- Responsabilizar-se integralmente por toda a mão de obra e encargos legais.
- Manter regularidade fiscal e jurídica durante todo o contrato.
- Emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado, após aceite técnico.
- Não transferir ou subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.
- Atender prontamente à fiscalização da contratante.
- Obedecer às normas de segurança, técnicas e ambientais vigentes.

V- Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o acervo natalino a ser restaurado em tempo hábil.
- Fornecer orientações técnicas e estéticas para execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, podendo solicitar ajustes.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Fornecer acesso à Praça Central para montagem.
- Garantir o pagamento conforme cronograma e após aceite formal dos serviços.
- Nomear gestor e fiscal do contrato, observando a segregação de funções.
- Apoiar logisticamente em questões de infraestrutura, se necessário.
- Emitir termo de aceite técnico final dos serviços prestados.

VI- Hipóteses de Sanções

A contratada poderá ser penalizada conforme os arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- Inexecução total ou parcial do contrato.
- Atrasos injustificados ou descumprimento de prazos.
- Falhas técnicas ou materiais de baixa qualidade.
- Danos ao patrimônio público ou a terceiros.
- Ausência de regularidade fiscal ou jurídica.
As penalidades incluem advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

VII- Hipóteses de Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral ou bilateral, em caso de:

- Inexecução contratual.
- Descumprimento de cláusulas essenciais.
- Interrupção dos serviços sem justificativa.

93.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Interesse público devidamente justificado.
- Falência ou incapacidade técnica do contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados será conduzida pela contratada, que deverá observar os seguintes parâmetros:

5.1. Início da Execução

- Prazo para início: Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido no cronograma acordado entre as partes.

5.2. Métodos, Procedimentos e Rotinas

- Execução dos serviços: A contratada deverá realizar os serviços de pintura, restauração e montagem de itens decorativos natalinos utilizando técnicas adequadas, materiais de qualidade e profissionais capacitados, conforme as especificações técnicas descritas neste TR.
- Controle de qualidade: A contratada deverá adotar procedimentos que garantam a qualidade dos serviços prestados, incluindo inspeções periódicas e correções de eventuais falhas identificadas durante a execução.

5.3. Local, Cronograma e Horários

- Local de execução: Os serviços serão realizados no local indicado pela contratante, conforme estabelecido no cronograma acordado entre as partes.
- Horários de execução: Os serviços poderão ser realizados pela contratada em horários definidos por ela, desde que respeitados os



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

prazos finais estabelecidos pela Administração para a entrega completa do objeto contratado. A contratada deverá organizar sua programação de forma a garantir a conclusão dos serviços dentro do prazo acordado, sem prejuízo da qualidade e segurança da execução.

5.4. Recebimento e Garantias

- Recebimento provisório: Após a conclusão dos serviços, será realizada uma vistoria pela contratante para verificar a conformidade com as especificações do TR. Caso os serviços estejam em conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.
- Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, cobrindo eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução.

5.5. Procedimentos de Finalização

- Recebimento definitivo: Após o período de garantia e a realização de eventuais correções, será realizada uma nova vistoria para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando o cumprimento integral do contrato.
- Documentação final: A contratada deverá apresentar todos os documentos fiscais e relatórios exigidos, conforme estabelecido no contrato, para efetivação do pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, suas atribuições, fiscalização, gestão dos contratos, além da atuação da assessoria



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será designado um gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações técnicas. O gestor deverá registrar ocorrências, comunicar irregularidades e aplicar sanções quando necessárias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo gestor do contrato, com base nos relatórios e comprovantes apresentados pela contratada, assegurando que os serviços estejam de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

O pagamento será efetuado após a aprovação da medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

No caso de aquisição de bens, o pagamento será efetuado conforme previsto no contrato, geralmente após a entrega e recebimento definitivo dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha será baseada na análise da capacidade técnica, regularidade fiscal e proposta apresentada, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor este que contempla todos os custos relacionados à execução integral dos serviços contratados, incluindo materiais, mão de obra, encargos e demais despesas acessórias.

A referida estimativa baseia-se em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, e está em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a elaboração da pesquisa de preços, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Consulta a pelo menos três fornecedores do ramo, abrangendo prestadores de serviços com expertise na área;
- Levantamento de orçamentos formais e informais disponíveis no mercado local e regional;
- Análise comparativa dos valores apresentados, considerando especificações técnicas, qualidade dos serviços e prazos de execução;
- Verificação da compatibilidade dos preços pesquisados com os parâmetros de mercado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado é compatível e adequado para a contratação pretendida, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

LB

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será atendido pela dotação orçamentária específica destinada à contratação de serviços especializados, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Espumoso, assegurando o adequado planejamento financeiro e o cumprimento das normas fiscais e legais aplicáveis.

A execução financeira estará subordinada à disponibilidade orçamentária e ao acompanhamento pela Secretaria de Finanças, garantindo a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

Espumoso, 08 de setembro de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 08/9/2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL